



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº026/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“ALTERA O INCISO XI E INCLUI O INCISO XII E O PARAGRAFO UNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIIPAL Nº 71/98 DE 13 DE MAIO DE 1998.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Inciso XI e incluir o Inciso XII e o Parágrafo Único no Artigo 2º da Lei Municipal nº 71/1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

XI – Atuar como órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

XII – Outras atribuições estabelecidas em formas complementares.

Parágrafo Único: Para atuação referida no inciso XI deverá ser observado participação dos representantes indicados no artigo 34, §3º do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, devendo a complementação ser realizada mediante nomeação dos representantes por Portaria específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....